publicação.



PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROVIMENTO Nº 238/2014-CGJ/AM

ALTERA o artigo 5° do Provimento n° 112/2005-CGJ/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas baixar provimentos e instruções necessários ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua competência, nos termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar n.º 17/97;

CONSIDERANDO o que restou decidido nos autos do procedimento nº 0205679-55.2014.8.04.0022,

RESOLVE:

Artigo 1°. **ATUALIZAR** os valores relativos às custas de preparo do recurso nos Juizados Especiais Cíveis, alterando os itens I e II do art. 5° do Provimento n° 112/2005-CGJ/AM, que passam a contar com as seguintes redações:

"Art. 5°. (caput)

I – Nas causas até 20 (vinte) salários-mínimos: R\$ 525,20 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);

II – Nas causas até 40 (quarenta) salários-mínimos: R\$ 735,28 (setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)."

Artigo 2°. Este Provimento entra em vigor na data de sua

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.





PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, 16 de dezembro de 2014

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**Corregedor-Geral de Justiça

0205679-55.2014.8.04.0022